

**Decreto n. 73/2021, de 26 fevereiro de 2021**

“Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.”

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** as orientações recebidas de nível estadual e federal;

**Considerando** o aumento exponencial de casos positivos neste Estado e município;

**Considerando** a classificação deste município no Programa PROSSEGUIR do Estado de Mato Grosso do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorroga-se até o dia 15 de março de 2021, os prazos estabelecidos nos art. 1º., 2º. e § 1º. do art. 5º. Do Decreto Municipal 62/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 26 de fevereiro de 2020.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva